



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 765/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança interna nas Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina a instalação de câmeras de segurança interna nas Escolas Municipais e Creches mantidas pela Prefeitura Municipal.

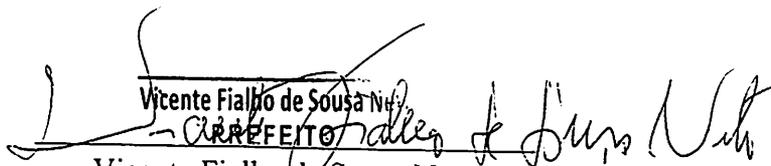
Art. 2º As câmeras deverão ser instaladas nos berçários, refeitórios, salas de aula e demais salas da administração.

Art. 3º O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola ou creche.

Art. 4º Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 05 de junho de 2019.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito